



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2017

DÁ DENOMINAÇÃO DE “ROTATÓRIA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA”, À ROTATÓRIA LOCALIZADA ENTRE AS RODOVIAS ESTADUAIS MT-248 (QUE LIGA ARAPUTANGA AO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ) E MT-175 (QUE LIGA ARAPUTANGA AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL).

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rotatória Governador Dante Martins de Oliveira”, a rotatória localizada entre as rodovias estaduais MT-248 (que liga Araputanga ao município de Indiavaí) e MT-175 (que liga Araputanga ao município de Reserva do Cabaçal).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal